RESOLUÇÃO N.º 23/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias Mensais, para o Exercício de 2026, do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência do Município de São Valério do Sul.

O **CONSELHO DELIBERATIVO,** criado pelo art. 8º, I, da Lei Municipal n.º 1.425, de 13 de setembro de 2023, órgão superior de deliberação colegiada pertencente as estruturas organizacionais que integram o Regime Próprio de Previdência, que compreende o Fundo de Previdência Social do Município (FPSM), representado por sua Vice Presidente Senhora **ANDRELANDIA SOARES DA SILVA**, no uso de atribuições e considerando a deliberação adotada em sessão ordinária ocorrida nesta data,

R E S O L V E :

Art. 1º. APROVAR o calendário de reuniões ordinárias mensais, do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência do Município de São Valério do Sul, para o Exercício de 2026, de acordo com o disposto no art. 22, I, da Lei Municipal n.º 1.425, de 13 de setembro de 2023, conforme segue:

MÊS	DATA DA SESSÃO	Observações:
JANEIRO	21/01/2026	- Quando não houver expediente, em caso de feriado, ponto facultativo ou outro impedimento, as reuniões ocorrerão na quarta-feira subsequente a anteriormente agendada. - Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo, mediante convocação especial para dia, horário e fim indicados, observando-se, no que for aplicável, o disposto no Regimento Interno do Conselho Deliberativo.
FEVEREIRO	18/02/2026	
MARÇO	18/03/2026	
ABRIL	22/04/2026	
MAIO	20/05/2026	
JUNHO	17/06/2026	
JULHO	22/07/2026	
AGOSTO	19/08/2026	
SETEMBRO	16/09/2026	
OUTUBRO	21/10/2026	
NOVEMBRO	18/11/2026	
DEZEMBRO	16/12/2026	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Fundo de Previdência Social do Município de São Valério do Sul, RS, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

Andrelandia Soares da Silva,

Vice Presidente Conselho Deliberativo.